

Exma. Senhora

Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais

assuntosparlamnetares@alra.pt;

**HORTA** 

Sua referência:	Sua comunicação:	Nossa referência:	Data:
Proc. 45.10.01/4/XIII	19-07-2024	SAI/FAPA/2024	09-08-2024

ASSUNTO: PETIÇÃO N.º 4/XIII — "PELO REGRESSO À UTILIZAÇÃO DOS MANUAIS EM PAPEL E UTILIZAÇÃO DOS TABLETS E COMPUTADORES COMO RECURSO DE APOIO" — resposta à solicitação de parecer escrito.

Relativamente ao assunto referenciado em epigrafe, a solicitar parecer através do vosso ofício datado de 19 de julho de 2024, informamos a V<sup>a</sup>. Exa. o seguinte:

Primeiro é sempre com agrado que a Federação de Associações de Pais dos Açores (FAPA) recebe qualquer tipo de auscultação por parte da tutela, intendendo, por princípio, contribuir com empenho e responsabilidade.

Conscientes de que transição digital na Educação deve prosseguir, na medida em que a transição digital é uma necessidade subjacente aos desígnios do mundo global, importa, contudo, elaborar, no cômputo geral, acerca de três diferentes vetores, em concreto: (a) preceitos subjacentes à utilização de manuais digitais, (b) pré-requisitos dos diversos intervenientes e mecanismos de suporte às suas competências, e (c) equilíbrio da vivência escolar.



A FAPA tem vindo a recomendar, em diversas instâncias, que o uso de novas tecnologias seja complementado com o uso de manuais físicos/tradicionais, através da disponibilização dos mesmos, a título gratuito, a todos os alunos, e privilegiando, naturalmente, a partilha/empréstimo e reaproveitamento dos mesmos ao longo dos anos letivos.

Mais, reitera-se, parecem não estar a ser considerados pré-requisitos fundamentais à exequibilidade da estratégia definida, para além dos recursos de carácter financeiro que precipitaram esse caminho, e pior, à sua utilidade e oportunidade; o objetivo associado à acessibilidade dos equipamentos é meritório, mas carece de alicerces fundamentais, como sejam conteúdos programáticos revistos, objetivos pedagógicos ajustados, meios humanos habilitados na escola, pais e encarregados de educação com competências mínimas para acompanhamento,... enfim, uma reformulação do modelo e métodos de ensino, e da própria comunidade educativa, como suporte, para o efeito.

Paralelamente, não é negligenciável a necessidade de formação dos professores na utilização desses suportes tecnológicos, com vista a potenciar as suas funcionalidades, rentabilizando a versatilidade e mais-valia que a interatividade e a utilização das novas tecnologias poderão potenciar, e permitindo adaptar os métodos de ensino para reduzir clivagens entre alunos de contextos diferentes (e.g. garantia de acesso a meios e oportunidades no acesso à transição digital e na angariação de aprendizagens e competências básicas, oportunidades na conjugação dos meios disponíveis, até como medida ao nível da educação inclusiva, conforme o que se considere beneficiar o aluno caracterizado com NEE). Não diretamente relacionado, mas ainda em linha, relembra-se também a discussão acerca da disponibilização de equipamentos de inferior capacidade e usabilidade no 2.º ciclo e no início do 3.º ciclo (i.e. 7.º ano), desafiando a adequação do suporte às tipologia das aprendizagens e a própria proficiência dos utilizadores.

Do ponto de vista prático, para não dizer logístico/administrativo, e ainda assim relevando a insistência, há, definitivamente, que endereçar 2 (duas) questões estruturantes:

- tempestividade e transparência da comunicação de todos os procedimentos relativos à recolha/entrega, à atuação em caso de dano intencional ou não intencional nos equipamentos e aos planos de contingência perante falhas nos equipamentos ou infraestruturas de rede; e
- estratégias de substituição e a cobertura por seguros, nomeadamente em caso de dano nos equipamentos, sobretudo, considerando que os mesmos sofrem um desgaste



diário, até pela utilização intensiva por alunos com pouca maturidade/proficiência, assim como nas situações em que os equipamentos se tornem obsoletos.

No que à a questão dos seguros e cobertura de responsabilidade sobre os equipamentos disponibilizados diz respeito, em específico, reitera-se o apelo acerca da premência do desenvolvimento das iniciativas requeridas a nível legal/regulamentar, com vista ao aporte de transparência e concretização no processo de definição e apuramento de responsabilidades, bem como na proteção socioeconómica dos alunos e das suas famílias, em última instância, numa *demanda* para a qual não se voluntariaram...

Ainda do ponto de vista de infraestruturas, vê-se interesse o objetivo de robustecer a cobertura de redes de comunicações, de forma apropriada às idiossincrasias de cada estabelecimento, bem como assegurando preceitos de proteção dos seus utilizadores em termos de funcionamento e cibersegurança.

Quanto à Petição n.º 4/XIII propriamente dita, em concreto, e sem qualquer desprimor pelo carácter salutar da iniciativa ou displicência relativamente aos factos verificados no grupo a partir do qual a mesma parte, há que convir o seguinte:

- verificação de premissas incorretas ou deturpadas veja-se a indução do carácter mandatário da utilização de manuais digitais na Região Autónoma dos Açores, de forma generalizada, e assumindo ainda o carácter pioneiro a esse respeito (e sem qualquer menção, sequer, às opções relativas ao 1.º ciclo, que permanece sem manuais digitais); e
- verificação de generalizações não fundamentadas designadamente pelo carácter informal do inquérito realizado, sem descrição adequada do contexto e das respetivas idiossincrasias da amostra de partida, exceto pela evidência da sua fraca representatividade e de curto histórico (imaturidade do conhecimento acerca dessas matérias, em geral, e pouco tempo para conclusões como, aliás, o próprio estudo da FAPA veio constatar), ou mesmo pela assunção de que as crianças com necessidades educativas especiais, por defeito, não serão capazes de manusear os materiais digitais.

A FAPA sente-se ainda compelida a acrescentar que, não obstante partilhar da preocupação com o flagelo da dita "dependência do século", não pode, em consciência e coerência com o seu posicionamento, ser conivente com o relegar integral ou em grande parte da supervisão sobre o uso das tecnologias e meios digitais para as escolas, até porque tem esta Federação vindo a pugnar pela relevância central do papel dos pais e encarregados

FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS DOS AÇORES

de educação na comunidade e nas políticas educativas, o que pressupõe que esses atuem,

em primeiro lugar, como cerne da educação dos seus próprios educandos. Nesse âmbito,

acrescenta-se, em réplica do que já antes fora indicado, que não se pode confundir transição

digital com manuais escolares digitais ou tampouco considerar que discussão acerca da

exposição a tecnologias e meios digitais é uma discussão de política educativa e que a

mesma dispensa a consideração da exposição a que crianças e jovens estão sujeitos em

sede lúdica, como se essa não carecesse de tantas ou mais salvaguardas.

Portanto, há que continuar a pugnar por estratégias oportunas, concretizadas em políticas

e ações pertinentes e fundamentadas, exigir a sua monitorização tempestiva e consequente,

mas não criar obstáculos, inferir factos ou bombardear com iniciativas vindas de todos os

lados, pois tal tenderá a criar caos, divisão e dificuldade na persecução e conquista dos

objetivos.

Convictos da sensibilidade e atenção que o assunto merece, e certos da Vossa interpretação

da bondade da intenção desta Federação, esperamos que a apreciação descrita tenha sido

clara.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Direção

Assinado por: Maria do Rosário Bairos Figueiredo

Data: 2024.08.09 11:59:07+00'00'

Maria do Rosário Bairos Figueiredo